



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Rua Vinte, 1600, Bloco C - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5248 - direcaoicnp@pontal.ufu.br



EDITAL DIRICENP Nº 12/2025

18 de junho de 2025

Processo nº 23117.022750/2025-97

A Pró-Reitoria de Graduação e a Direção do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo:** de **18/06/2025 a 23/06/2025**.

1.2. **Local de inscrição:** enviar e-mail para secretaria@icnp.ufu.br, com todos os documentos listados no item 3 deste edital preenchidos e digitalizados.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da

monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas (**ANEXO I**).

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS) (**ANEXO II**).

4. DAS VAGAS

4.1. As tabelas abaixo apresentam o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química do ICENP.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (411354BI) E LICENCIATURA (103029LN)

Curso	Cód da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas	Critério de Classificação	Rankeamento de Bolsas
411354BI	ICENP31938	Ecologia Comportamental	Kátia Gomes Facure Giareta	1	Maior CRA e desempate maior NCC	1
411354BI	ICENP31935	Biotecnologia de Microrganismos	Guilherme Garcia da Silveira	1	Maior NCC e desempate Maior CRA	5
103029LN	ICENP31101	Biologia Celular	Gabriela Lícia Santos Ferreira	1	Maior CRA e desempate maior NCC	6
411354BI	ICENP31506	Bioquímica metabólica	Luciana Karen Calabria	1	Maior NCC e desempate Maior CRA (curso de Ciências Biológicas)	7
411354BI	ICENP31707	Imunologia	Karine Rezende Oliveira	1	Maior NCC e desempate Maior CRA	10
411354BI	ICENP31309	Introdução aos Deuterostômios	Ariovaldo Antônio Giareta	1	Maior NCC e desempate Maior CRA	14
411354BI	ICENP31110	Sistemática de Criptógamas	Lucas Matheus da Rocha	1	Maior NCC e desempate Maior CRA	16
411354BI	ICENP31508	Microbiologia I	Guilherme Garcia da Silveira	1	Maior NCC e desempate Maior CRA	18
411354BI	ICENP31304	Química Experimental para Biologia	Hugo Rodrigues	1	Maior NCC e desempate Maior CRA	19
103029LN	ICENP31304	Química Experimental para Biologia	Hugo Rodrigues	1	Maior NCC e desempate Maior CRA	20

411354BI	ICENP31305	Ecologia, Adaptações dos Organismos e Biodiversidade	Kátia Gomes Facure Giaretta	1	Maior CRA e desempate maior NCC	21
103029LN	ICENP34504	SEILIC	Tiago Amaral Sales	1	Maior NCC e desempate Maior CRA	22
411354BI	ICENP31944	Entomologia Geral	Vanessa Suzuki Kataguiri	1	Maior CRA e desempate maior NCC	24

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - LICENCIATURA (103020LN)

Curso	Cód da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas	Critério de Classificação	Rankeamento de Bolsas
1109224BI	ICENP39403	Física III	Elisangela Aparecida Y Castro	1	NCC	2

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - BACHARELADO (111382BI) E LICENCIATURA (102944LN)

Curso	Cód da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas	Critério de Classificação	Rankeamento de Bolsas
111382BI	ICENP33102	Fundamentos de Matemática Elementar I	Wallisom da Silva Rosa	1	NCC	1
111382BI	ICENP33301	Álgebra Linear I	Moisés Rodrigues Cirilo do Monte	1	NCC	2
102944LN	ICENP33103	Fundamentos de Matemática Elementar II	Edward Luís de Araújo	1	NCC	3
102944LN	ICENP32301	Cálculo Diferencial e Integral II	Jorge Luiz Deolindo Silva	1	NCC	5

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - BACHARELADO (111386BI) E LICENCIATURA (103027LN)

Curso	Cód da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas	Critério de Classificação	Rankeamento de Bolsas
103027LN	ICENP34303	Química Inorgânica i (Turma QN)	Andre Luiz Bogado	1	NCC	1

103027LN	ICENP34102	Química Geral Experimental I	Andre Luiz Bogado	1	NCC	3
103027LN	ICENP34101	Química Geral I	Luís Rogerio Dinelli	1	NCC	4
111386BI	ICENP34102	Química Geral Experimental I	Luís Rogerio Dinelli	1	NCC	5
111386BI	ICENP34951	Bioquímica	Luciana Karen Calabria		NCC (para desempate, CRA)	6
111386BI	ICENP34508	Química Orgânica Experimental I	Rodrigo Barroso Panatieri	1	NCC	7
111386BI	ICENP34704	Química Orgânica II	Rodrigo Barroso Panatieri	1	NCC	8
103027LN	ICENP34903	Métodos Físicos de Análise Orgânica	Rodrigo Barroso Panatieri	1	NCC	9

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pelas Coordenações dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química do ICENP.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando os critérios de classificação delimitados nos quadros da sessão 4.1.

5.3. Na eventualidade de não serem preenchidas todas as vagas disponíveis após a seleção inicial, os candidatos subclassificados podem ser consultados sobre seu interesse em assumir monitorias em outras disciplinas listadas no edital, desde que atendam aos requisitos necessários para a monitoria na respectiva disciplina (informados no Parágrafo 2).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre de 2025 serão divulgados pela Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, **no dia 24/06/2025**, no site: <http://www.icenp.ufu.br/>.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 25/06/2025, e apresentar-se na Secretaria do ICENP, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/06/2025 a 23/09/2025**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 23/06/2025**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 25/06/2025.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para o Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, serão destinadas **8 (oito)** bolsas de monitoria mensais, **2 (duas)** para cada curso, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. Para cada curso, será seguida a ordem de prioridade para recebimento de bolsas até ser completada a quantidade de bolsas disponíveis (informadas no inciso 8.1).

8.3. No requerimento de inscrição, os candidatos deverão responder duas perguntas que servirão de apoio para direcionar o processo de distribuição de bolsas: (1) Você tem impedimento para receber bolsa de monitoria? (2) Você tem interesse em atuar como monitor(a), mesmo que se trate de uma monitoria não remunerada?

8.4. Seguindo a sequência indicada na coluna "prioridade para recebimento de bolsas", os alunos que indicarem interesse em atuar como monitores remunerados receberão a bolsa de monitoria, mesmo que manifestarem disponibilidade para atuar como monitores não remunerados.

8.5. O processo de alocação de bolsas seguirá a ordem de prioridade estabelecida, sendo que se o monitor(a) selecionado(a) tiver impedimento para aceitar a bolsa, esta será realocada para a próxima disciplina com monitor(a) habilitado na fila de prioridade.

8.6. Caso haja bolsas remanescentes após a aplicação de todos os critérios acima, estas poderão ser redistribuídas entre os cursos por acordo interno dos coordenadores, com base nas necessidades específicas (a) da unidade acadêmica e/ou (b) de seus docentes.

8.7. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de agosto, setembro e outubro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, e o período para depositar o relatório no Portal do Estudante é **de 24/09/2025 até 30 (trinta) dias** após o início do 2º semestre letivo de 2025.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo

empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROFª. DRA. ROSANA MARIA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4085, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 18/06/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6440691** e o código CRC **CECBD411**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno _____, regularmente matriculado _____ no _____ curso _____ de _____, sob o nº de matrícula _____, declaro **estar ciente da** Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia **e dos termos do Edital de Seleção de Monitores para o 1º semestre letivo de 2025 e que disponho de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo**

de minhas atividades acadêmicas.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura legível)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ aluno regularmente matriculado no curso de _____, sob o nº de matrícula _____, CPF nº _____ venho requerer minha inscrição no processo de seleção de monitores para o 2º semestre de 2024 na disciplina _____, código _____ turno _____.

FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS ABAIXO:

1- Tenho impedimento para receber bolsa de monitoria: () Sim () Não

2- Tenho interesse em atuar como monitor(a), mesmo que se trate de uma monitoria não remunerada? () Sim () Não

3- Ano/semestre de ingresso no curso: _____ / _____.

4- Endereço: _____, nº _____,
apto: _____,
bairro: _____, cidade: _____, telefone:
(____) _____.

5- Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU?

() Não.

() Sim. Qual(is) disciplina(s)?

Disciplina: _____.

Período exercido: _____. Remunerada? ()Sim ()Não.

Disciplina_____.

Período exercido:_____. Remunerada? () Sim () Não.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2025.

PROFª. DRA. ROSANA MARIA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4085, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Universidade Federal de Uberlândia

Referência: Processo nº 23117.022750/2025-97

SEI nº 6440691